



**DECRETO Nº 8.297, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 61 da Lei Municipal nº 3.230/2024, que regulamentam a vacância do cargo público em razão de aposentadoria e estabelecem que “A exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício”;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor FLAVIO MANZINA DA SILVA, matrícula nº 008148, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, solicitando exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Municipais a partir de 03 de novembro de 2025, em virtude de concessão de aposentadoria por idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme processo administrativo municipal nº 010309/2025;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão do INSS, comunicando a concessão do benefício de aposentadoria por idade ao servidor, benefício nº 180.412.409-2, concedido em 09 de outubro de 2025, com início administrativo do benefício em 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 79 da Lei Municipal nº 3.231/2024 quanto à observância das disposições do Regime Geral de Previdência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor FLAVIO MANZINA DA SILVA, matrícula nº 008148, CPF nº 299.657.480-04, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, em razão de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado neste município (Processo nº 10309)



**Art. 2.º** Declara-se vacância do cargo especificado no art. 1º, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 3.230/2024 — Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu.

**Art. 3.º** Nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 3.230/2024, o servidor exonerado faz jus ao recebimento das férias proporcionais e vencidas, acrescidas de 1/3, observadas as deduções legais e os procedimentos contábeis e de RH.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 10 de novembro de 2025

  
**LASTÔNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 10 de novembro de 2025

  
**PYETRA DALMONI LAGE PAIXÃO**  
Secretaria Municipal de Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### *CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO*

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**PYETRA D. L. PAIXÃO,**  
Secretária Municipal de  
Administração por nomeação  
na forma da Lei.

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.297 de 10 de novembro de 2025, que **“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo em razão de aposentadoria.”**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 10 de novembro de 2025.

*PYETRA D. L. PAIXÃO*  
Secretaria Municipal de Administração